

1

Os desafios da comunicação no SNVS

A função da comunicação é difundir conhecimentos e conectar pessoas através da transmissão de informações. No caso do SNVS, em que temos entes das três esferas, isto se torna ainda mais imprescindível e desafiador. No âmbito organizacional, a comunicação desempenha o papel de norteadora de ações – sejam estas intra e/ou intersetoriais – podendo fortalecer diretamente no funcionamento de um Sistema. Em um cenário onde a tecnologia proporciona uma maior troca de informações, ainda persistem obstáculos na prática da comunicação sistêmica, como por exemplo: ausência de comunicação transversal que conecte todos os envolvidos nos processos de trabalho; pouca comunicação entre os planejadores e os executores; tecnologia que não se adapta às necessidades dos usuários; ausência de monitoramento e avaliação de suas ações complexidade no uso da linguagem e na criação de conteúdos atrativos para as partes interessadas no processo. Com o intuito de aprimorar a comunicação com os membros do SNVS e os cidadãos, a ASNVS reformulou a página destinada ao Sistema no portal da Anvisa.

Visite a página [aqui](#) e nos envie as suas considerações.

2

Copa do Mundo FIFA Sub-17



Em 27/09/2019 foi realizada, em Brasília, a Reunião de Alinhamento das Ações de Vigilância Sanitária para a Copa do Mundo Sub-17 Fifa 2019. Organizada pela ASNVS/Anvisa o objetivo da reunião foi harmonizar a atuação da vigilância sanitária e contou com a presença de representantes das Visas dos municípios onde ocorrerão os jogos, da Visa-DF, das áreas técnicas da Anvisa (GIALI/GGFIS, GVIMS/GGTES e CSEGI) e do setor de alimentação e serviços de saúde da FIFA. Na reunião foi apresentado o panorama da organização do evento pela Fifa, principalmente quanto aos serviços de alimentação e de saúde oferecidos para as delegações e para o público participante do evento. Dentre as ações da Anvisa para a Copa está a atuação integrada ao Ministério da Saúde e aos Serviços de Vigilância em Saúde.

Foi agendada para o dia 24 de outubro a ativação do Centro Integrado de Operações Conjuntas – CIOCS. O CIOCS tem o objetivo de monitorar diariamente os atendimentos de saúde, com informações sobre inspeções sanitárias, informações das fichas de atendimento nas arenas e sobre vigilância e assistência. A Copa será realizada entre os dias 26 de outubro e 17 de novembro de 2019, e contará com a participação de 24 seleções.

3

Encontro da Visa na Região Nordeste



Nos dias 7 e 8 de outubro ocorreu a reunião com os coordenadores da Visa dos Estados e das Capitais da Região Nordeste, com o objetivo de construir uma agenda estratégica conjunta para o biênio 2020-2021. A percepção dos Coordenadores é que há uma série de ações da vigilância sanitária com interface direta com a promoção à saúde da população e com o desenvolvimento econômico. Foram apontadas uma série de lacunas no âmbito da Visa, destaque para o fortalecimento de parcerias inter e intrainstitucionais, o gerenciamento de risco, indicadores de resultado da ação da Visa, comunicação, entre outros. A Assessoria está trabalhando em conjunto com a Assessoria de Planejamento da Anvisa para que tais lacunas estejam refletidas, por meio de projetos, diretamente no planejamento estratégico da Anvisa para o quadriênio 2020-2023.

Continue acompanhando o resultado desses encontros nas próximas edições desse Boletim.

4

Planejamento Estratégico da Anvisa 2020-2023

Com o advento da Lei n.º 13.848, de 25/06/19, Lei das Agências Reguladoras, a Anvisa passa a ser regida por um novo modelo de governança, que estabelece a necessidade de maior alinhamento entre estratégia e o desdobramento de suas ações no plano tático-operacional com ênfase na adoção de práticas de gestão de risco corporativo. Nesse sentido, a Anvisa deu início a um novo ciclo de planejamento para o quadriênio 2020-2023, em busca de maior convergência dos instrumentos de gestão governamental e incorporação de novas abordagens com foco no alinhamento organizacional e na entrega de valor para a sociedade. O desafio deste novo ciclo é consolidar e aprimorar práticas e processos alinhados aos desafios e demandas sociais no campo de proteção e promoção da saúde da população.

5

Cigarros eletrônicos

Os cigarros eletrônicos estão sendo objeto de estudo por diferentes autoridades regulatórias. Isso se deve ao fato do crescente aumento no uso desse dispositivo, principalmente na população jovem. Os cigarros eletrônicos possuem um dispositivo eletrônico onde se acopla um refil com tabaco, que contém nicotina diluída em líquido. A Anvisa está promovendo um série de discussões no tema. O acesso às informações podem ser consultadas por meio do site da Anvisa, onde estão disponíveis as publicações, gravações e apresentações realizadas nos eventos mencionados. Conheça mais sobre o tema no **suplemento** deste boletim.

 ANVISA

Assessoria do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária

Sia - Trecho 5, área especial 57 Bloco D - 2º andar
Brasília - DF

Telefone: (61) 3462-4120/6921

E-mail: asnvs@anvisa.gov.br

Acesse nosso portal



Gerência-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos, derivados ou não do Tabaco - GG TAB



Epidemia, surto, internações e mortes causadas por cigarros eletrônicos

Em 12/09/2019, a Anvisa publicou um alerta e comunicou as 252 Instituições que compõem a Rede Sentinela, o Conselho Federal de Medicina e a Associação Médica Brasileira (AMB) sobre a recente situação enfrentada pelos EUA com relação ao uso de cigarros eletrônicos. A epidemia de uso desses produtos por jovens foi declarada pelo FDA em 2018. Um estudo demonstrou que, nos EUA, de 2011 a 2017 houve um aumento considerável de uso desses dispositivos por jovens do ensino fundamental (0,6% em 2011 para 3,3% em 2017) e ensino médio (1,5% em 2011 para 11,7% em 2017). Dados mais recentes, de 2018 para 2019, mostraram um aumento de uso de 77,8% entre estudantes do ensino médio e 48,5% entre estudantes do ensino fundamental. O Centers for Disease Control and Prevention – CDC/EUA publicou um alerta, em 30/08/2019, com o relato de 215 internações e 1 morte relacionados à uma doença pulmonar severa, devido ao uso desses produtos. Informações recentes reportam mais de 1000 internações e cerca de 20 mortes, até o momento, em diversos estados americanos. Os casos estão sendo investigados, mas ainda não se sabe qual produto ou substância tem provocado tais doenças. Acompanhe a evolução dessa situação pelo site do CDC. A Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT) divulgou também um alerta aos médicos, com orientações sobre a conduta frente ao uso destes produtos, que não são reconhecidos como tratamento para o tabagismo.



Proibidos no Brasil

No Brasil, desde 2009, são proibidos todos os tipos de dispositivos eletrônicos para fumar. A RDC nº 46/2009, que proíbe a importação, comercialização e propaganda desses produtos, foi publicada em agosto daquele ano e encontra-se vigente. Também é importante destacar que a Lei nº 9.294/1996 proíbe o uso de qualquer produto fumígeno em local de uso coletivo fechado, público ou privado, portanto, essa proibição também se aplica aos dispositivos eletrônicos para fumar.



Fiscalização

Apesar de proibidos pela RDC nº 46/2009, há casos de comércio ilegal no Brasil, tanto pela internet, quanto em locais físicos. Caso esses produtos sejam encontrados em locais físicos, devem ser apreendidos, e os infratores sujeitos às penalidades previstas pela Lei nº 6.437/1977. O comércio online de dispositivos eletrônicos para fumar deve ser denunciado à Anvisa. Como esses produtos tem sua importação proibida no país, solicitamos que as atuações dos locais físicos sejam informadas à Anvisa, para que haja a comunicação aos órgãos de repressão ao contrabando.



O que são os dispositivos eletrônicos para fumar?



Os primeiros cigarros eletrônicos foram desenvolvidos pelos Chineses em 2003 e foram propagados como produtos que auxiliariam os fumantes a pararem de fumar, entretanto, essa alegação não foi comprovada. Esses produtos são chamados de e-cigs, e-cigars, e-cigarettes, dentre outras denominações. Tais produtos passaram por diversas gerações: os produtos descartáveis, de uso único; os produtos com refis líquidos recarregáveis, em sistema aberto e fechado; os produtos de tabaco aquecido, que possuem um dispositivo eletrônico onde se acopla um refil com tabaco; os sistemas "pods", que contém nicotina diluída em líquido e se assemelham à pen drives, dentre outros.



Discussão regulatória no Brasil

A Anvisa está promovendo discussões e buscando evidências científicas atualizadas sobre os dispositivos eletrônicos para fumar. Em 2016 foi publicado o livro Cigarros Eletrônicos: o que sabemos, uma parceria como Instituto Nacional do Câncer - INCA; em 2018 foi realizado um Painel para discussão do tema, e em 2019 foram realizadas duas audiências públicas para a ampla discussão e coleta de informações sobre os riscos desses produtos. O acesso às informações detalhadas sobre os diferentes pontos de vista relacionados a esses produtos pode ser realizado por meio do site da Anvisa, onde estão disponíveis as publicações, gravações e apresentações realizadas nos eventos mencionados

Saiba mais aqui



ANVISA
Assessoria do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária
Sia - Trecho 5, área especial 57 Bloco D - 2º andar
Brasília - DF
Telefone: (61) 3462-4120/6921
E-mail: asnvs@anvisa.gov.br

